

EX P. Nº 090/2017

**PROJETO DE LEI Nº 081/2017**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 148.879,49 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

**ART. 2º** - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.623,05

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1037 – Reequipamento – Programa FEAS

Recurso: 1152 – PEAS – Emancipar

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 67.256,44

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2072 – Manutenção ACESSUAS Trabalho

Recurso: 1202 – Acessuas Trabalho – MDS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

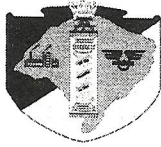
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2072 – Manutenção ACESSUAS Trabalho

Recurso: 1202 – Acessuas Trabalho – MDS



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 071/2017

Esteio, 04 de abril de 2017.

**Senhor Presidente:**

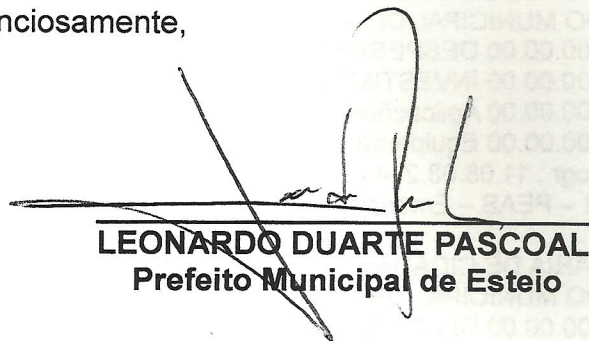
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDS no valor de R\$ 148.879,49 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), visando despesa com Equipamentos e Material Permanente, Subvenções Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Passagens e Despesas com Locomoção.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar o superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio  
Recebido  
em 04/04/17  
Samuel Moura Viegas  
Diretor Legislativo  
Matr. 0395

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Felipe Costella**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nesta.**

LK/PGM